



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
Divisão de Administração Geral e Finanças

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO
DO DIA 16 DE JUNHO DE 2014**

**EXTRATO DA ATA Nº 12/2014
(referência sumária)**

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. – DUQUE & DUQUE, LDA

- Empreitada “Caminho da Portelinha à Mámua” –
- Receção definitiva e Cancelamento de Garantia -

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o auto de vistoria, para efeitos da receção definitiva da obra e liberação das garantias e dos reforços de caução, da empreitada “Caminho da Portelinha à Mámua.” -----

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, POR TEMPO INDETERMINADO
- Proposta -

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. -----

PONTO Nº: 10 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

10.1. – POETAS BAR, LDA

- Pedido de alargamento de horário de funcionamento para estabelecimento de Bebidas com Sala ou Espaço Destinado a Dança, designado “POETAS BAR” -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o horário de funcionamento até às 06H00, na sexta, sábado e véspera de feriado, por um período de 12 meses. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - ALTERAÇÃO DO ART.º 3, DO ANEXO II, REFERENTE À TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA DO
REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS
- Proposta -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e remetê-la, para análise e aprovação, à Assembleia Municipal. -----

12.2. - CESSAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FOGO DE HABITAÇÃO SOCIAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços, devendo ser adotado como projeto de decisão os seguinte conteúdos:

a) resolução do contrato de arrendamento identificado supra, nos pontos 1. a 5. da presente informação;

b) consequente cessação de utilização e despejo ao arrendado, por forma a que o mesmo seja desocupado e entregue ao Município livre de pessoas e bens;

c) a concessão de um prazo que deverá ser de 90 dias após a notificação da decisão final para a desocupação do arrendado e entrega voluntária do mesmo ao Município completamente livre de pessoas e bens;

d) o recurso à execução coerciva do despejo, com o recurso ao auxílio da GNR, a quem deverá ser solicitada oportunamente a sua colaboração para assegurar a execução do despejo, no caso de a arrendatária não proceder à desocupação e entrega do arrendado dentro de 90 dias após a notificação da decisão final. -----

12.3. - PROJETO DE REGULAMENTO DE VENDA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS LOTES DO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DO RODO - VILA NOVA DE MUÍÁ - PONTE DA BARCA

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o “Projeto de Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial do Rodo - Vila Nova de Muía - Ponte da Barca” e remetê-lo, para análise e aprovação, à Assembleia Municipal. -----

12.4. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NO AMBITO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DA PRIVATIZAÇÃO DA SOCIEDADE EGF - EMPRESA GERAL DE FOMENTO, S.A - Proposta -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços jurídicos, por ajuste direto, ao abrigo do disposto no artigo 27º, nº 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, com a Sociedade de Advogados “Nuno Cerejeira Namora e Pedro Marinho Falcão & Associados, RL”. -----
